



DECRETO Nº 517/2020
30.12.2020

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA INTERVENÇÃO NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NA SANTA CASA DE ANGATUBA, MANTIDA PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da intervenção na modalidade da requisição foi o meio mais adequado para que o Poder Executivo Municipal de Angatuba, pudesse assegurar a adequada prestação de serviços de saúde (médico-hospitalares entre outros do convênio) e funcionamento do Sistema Único de Saúde e, ainda, a manutenção do funcionamento das instalações da Santa Casa de Angatuba, fazendo-a com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde;

CONSIDERANDO ainda, o término de mandato do Chefe do Executivo e que, as situações apontadas no Decreto nº 430/2020 foram regularizadas de modo a dar continuidade aos serviços públicos de saúde e do atendimento hospitalar da população na Santa Casa de Angatuba.

DECRETA:

Art. 1º- Ficará encerrada em 31 de dezembro de 2020, a intervenção na Santa Casa de Angatuba, inscrita no CNPJ sob n. 43.600.261/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de associação sem fins lucrativos, beneficentes e filantrópicas, com sede na Praça Levy Lisbôa, nº 1202, estabelecida no Decreto nº 430/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angatuba, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Angatuba, em 30/12/2020.